



Número: **0812086-26.2019.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (EXEQUENTE)	MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA (ADVOGADO)
MIKAEL DE OLIVEIRA SILVA (EXEQUENTE)	MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34787 541	26/09/2020 22:45	<a href="#">Petição</a>	Petição
34787 544	26/09/2020 22:45	<a href="#">PETIÇÃO LIBERAÇÃO DE ALVARA</a>	Outros Documentos
34787 545	26/09/2020 22:45	<a href="#">Contrato Luciana Ribeiro da Silva</a>	Documento de Comprovação

em anexo.



Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA - 26/09/2020 22:45:41  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092622453938800000033255507>  
Número do documento: 20092622453938800000033255507

Num. 34787541 - Pág. 1



GRILLO ADVOGADOS

**AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**PROCESSO N° 0812086-26.2019.8.15.2001**

**LUCIANA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 037.668.094-66**, representante legal de MIKAEL DE OLIVEIRA, ambos qualificados nos autos da AÇÃO movida em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, processo em destaque, por seus advogados e procuradores, adiante assinados, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, expor o que segue.

Diante do depósito efetivado (id 34487925), requeremos a Vossa Excelência a liberação do alvará, dando a obrigação por satisfeita, renunciando desde já, qualquer prazo recursal, inclusive prazo para embargos.

Conforme OFÍCIO CIRCULAR N° 014/2020 – GAPRE, vem através dessa petição informar os dados bancários do autor e advogado, para que possa ser realizado o crédito na conta:

- CONTA AUTOR >>> **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 037.668.094-66**, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 0036, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA 00092936-9
- CONTA ADVOGADO >>> **MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA – CPF 051.690.444-29**, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 1033, OPERAÇÃO 013 CONTA 81575-0





GRIRO ADVOGADOS

**Nessa oportunidade VEM requerer a juntada do contrato de honorários para que seja expedido em separado no percentual de 20%, mais a taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), E AINDA OS honorários advocatícios sucumbenciais, seja depositado igualmente em separado na conta do advogado, já devidamente informada acima, conforme planilha de cálculo abaixo.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2020

***MARIA CINTHIA GRIRO DA SILVA***  
***OAB/PB 17295***

VALOR DA CONDENAÇÃO	VALOR DO AUTOR	VALOR HONORÁRIOS CONTRATUAIS (R\$ 300,00 +20%)	VALOR DA SUCUMBENCIA
R\$ 2.458,87	R\$ 1.347,10	711,77	R\$ 400,00

---

Av. Cap. José Pessoa, 602, Jaguaribe- João Pessoa/PB. CEP 58015-345  
Telefone: (83) 4141-2316 (83) 98663-0588 - grilo.advocacia@gmail.com

2



Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRIRO DA SILVA - 26/09/2020 22:45:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092622454123500000033255510>  
Número do documento: 20092622454123500000033255510

Num. 34787544 - Pág. 2



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS o(s) advogado (s):

**RAFAELA MARIA E SILVA FERREIRA, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.228 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA, inscrita na OAB/PB nº 17.295**, com endereço constante no rodapé deste instrumento. Doravante denominado(s), simplesmente, ADVOGADO(S), ajusta(m) a prestação de seus serviços profissionais com:

**OUTORGANTE:** Luciana Ribeiro da Silva, portador da carteira de identidade nº 44108022 PB inscrito no CPF sob o nº 032.668.094-66, residente e domiciliado na R. CANTO SANTO, 87 - VANDÔMOS

Cidade João Pessoa, Estado PB Telefone 83 98818-5536

doravante denominado (a)s simplesmente, **CONSTITUINTE(S)**, dando tudo por bom, firme e valioso mediante as seguintes cláusulas / condições:

**I – DA PROVIDÊNCIA:** O ADVOGADO se compromete a promover **Ação de Seguro de cobrança de seguro Obrigatório – DPVAT**, praticando todos os atos judiciais e administrativos necessários e propondo todas as ações competentes dentro do mesmo processo, na Comarca de João Pessoa/PB, inclusive interpondo os recursos que se fizerem necessários.

**II – DOS HONORÁRIOS:** Pelos serviços ora contratados, (s) ADVOGADO(S) receberá (ão) do CONSTITUINTE, conjuntamente, honorários advocatícios no valor correspondente a 20% (vinte) sobre o valor da condenação, ou do acordo pactuado pelo constituinte, bem como taxa administrativa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), excetuando a sucumbência;

Parágrafo Primeiro – A respectiva quitação será dada quando da emissão do recibo.

**III – DA DESISTÊNCIA:** Os CONSTITUINTES se obrigam a pagar aos ADVOGADOS, os honorários advocatícios estabelecidos na Cláusula SEGUNDA, a partir da assinatura do presente contrato, ou ainda se no curso da ação judicial, em qualquer fase dela, cassar-lhes os poderes, ou a exigir o substabelecimento sem reservas, sem que este tenha, para isso, dado causa.

**IV – DO FORO:** É eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

João Pessoa, 12, Janeiro de 2018

Luciana Ribeiro da Silva  
Contratante

Contratado

Advogado

Contratado

